

ANEXOS I, II e III AO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: 2021-0.000.928-8

Interessado: ISRAEL CARLOS LIMA RIBEIRO e BRUNA LIMA RIBEIRO

Endereço: RUA OCTAVIO ZAMPIROLLO, S/N

Número de contribuinte(s) (SQL): 191.095.0030-7

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m ²)	670,05m ²
Localização do lote (Zona de uso)	ZERa
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA 12
Taxa de ocupação (TO)	25,51%
Gabarito do empreendimento (em metros)	8,80m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	30%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	<u>0,26</u>

Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID	FATOR EV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	233,05	m ²	0,25	N/A	0,09
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	m ²	0,20	N/A	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	m ²	0,10	N/A	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	10,00	unidade	15	N/A	0,22
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	0,00	unidade	35	N/A	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	unidade	80	N/A	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	unidade	20	N/A	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30cm	1,00	unidade	80	N/A	0,12
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30cm e menor ou igual a 40cm	0,00	unidade	180	N/A	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40cm	1,00	unidade	400	N/A	0,60
B8. Palmeira existente	0,00	unidade	90	N/A	0,00
B9. Maciço arbóreo	0,00	m ²	17	N/A	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40cm	0,00	m ²	0,20	N/A	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40cm	0,00	m ²	0,15	N/A	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	m ²	0,10	N/A	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	m ²	0,15	N/A	0,00
V PARCIAL					1,03
V FINAL					2,70

Notas:

1. Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
2. Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
3. Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
4. Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	233,05	m ²	0,22	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	m ²	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	m ²	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	m ²	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	m ²	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	m ²	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	m ²	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimento não permeáveis	437,00	m ²	0,82	0,53
D PARCIAL (12)				0,61
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	4.221,32	L	n/a	n/a
H. Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	5.000,00	L	n/a	n/a
D FINAL				0,34

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL QA	0,96
---	-------------

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

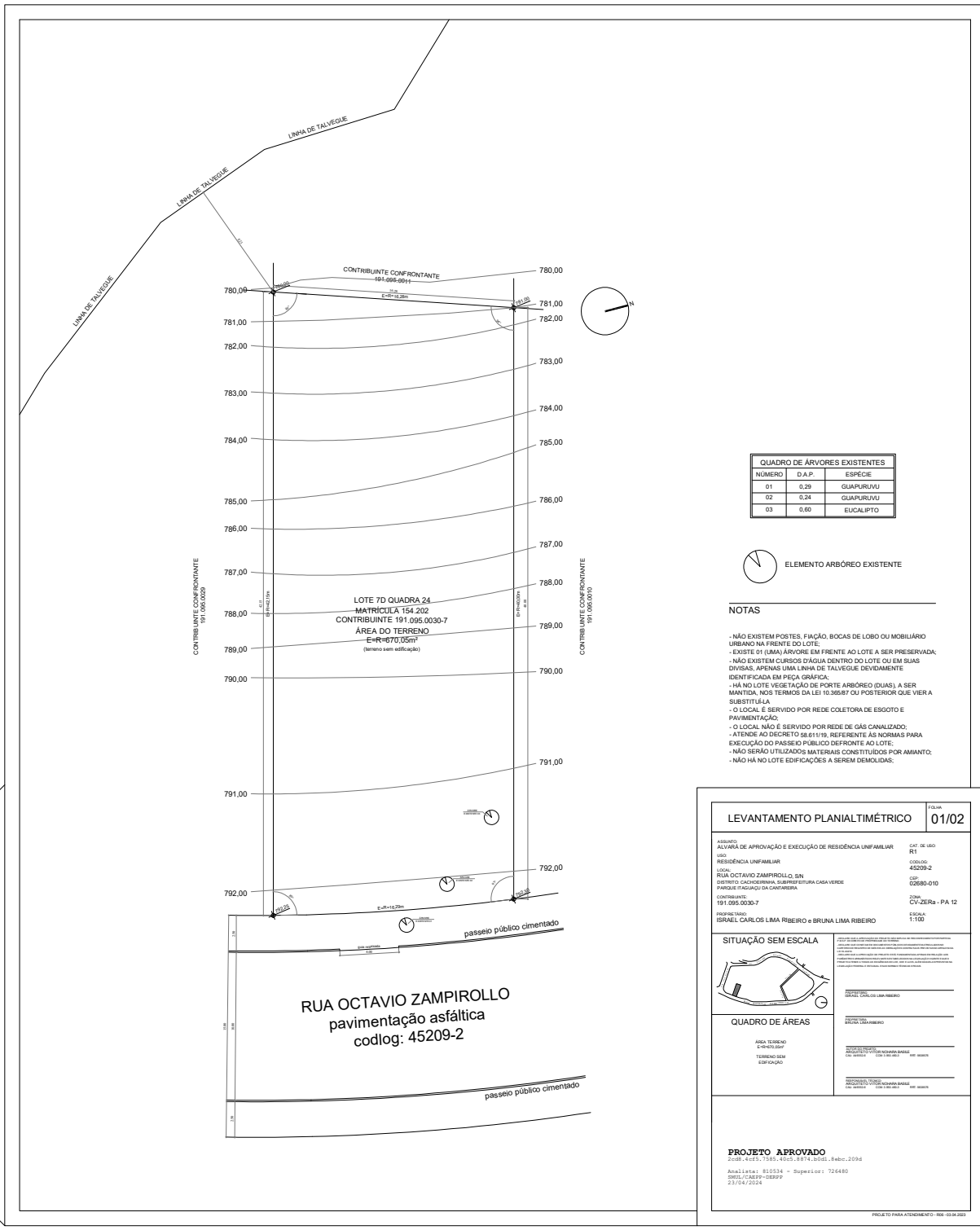
- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é **0,35L/s**, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de **0,39L/s**.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é **3.000,00 L**, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é **2,916,00 L**.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 24 de abril de 2023.



Arquiteto Vitor Nohara Basile | CAU: A46552-6



QUADRO DE ÁRVORES EXISTENTES		
NÚMERO	D.A.P.	ESPÉCIE
01	0,20	GUARAPURUKU
02	0,24	GUARAPURUKU
03	0,60	EUCALÍPTO



NOTAS

- NÃO EXISTEM POSTES, FIAÇÃO, BOCAS DE LOBO OU MOBILIÁRIO URBANO NA FRENTE DO LOTE;
- EXISTE 01 (UMA) ÁRVORE EM FRENTE AO LOTE A SER PRESERVADA;
- NÃO EXISTEM CURSOS D'ÁGUA DENTRO DO LOTE OU EM SUAS DIVISAS, APENAS UMA LINHA DE TALVEGUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADA EM PEÇA GRÁFICA;
- NÃO EXISTE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO (DUAS), A SER MANTIDA, NOS TERMOS DA LEI 10.366/07 OU POSTERIOR QUE VIER A SUBSTITUI-LA;
- O LOCAL É SERVIDO POR REDE COLETOIRA DE ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO;
- O LOCAL NÃO É SERVIDO POR REDE DE GÁS CANALIZADO;
- ATENÇÃO AO DECRETO 98.611/19, REFERENTE AS NORMAS PARA EXECUÇÃO DO PASSADOURO PÚBLICO DE FRENTE AO LOTE;
- NÃO SERÃO UTILIZADOS MATERIAIS CONSTITUÍDOS POR AMIANTO;
- NÃO HÁ NO LOTE EDIFICAÇÕES A SEREM DEMOLIDAS;

<p>LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO</p>		<p>FOLHA</p> <p>01/02</p>
<p>ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR CAT. DE USO R1</p> <p>USO: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR CÓDIGO: 45209-2</p> <p>LOCAL: RUA OCTAVIO ZAMPIROLLO, S/N, DISTRITO CACACIENHA, SUBPREFEITURA CASA VERDE, PARQUE TAGUÁ DA CACACIENHA CEP: 00980-010</p> <p>CONTRIBUINTE: 191.095.0030-7 ZONA: CV-ZEPA - PA 12</p> <p>PROJEIONISTA: ISRAEL CARLOS LIMA RIBEIRO e BRUNA LIMA RIBEIRO ESCALA: 1:100</p>		
<p>SITUAÇÃO SEM ESCALA</p> <p>PROPOSTA: ISRAEL CARLOS LIMA RIBEIRO</p> <p>PROPOSTA: BRUNA LIMA RIBEIRO</p>		
<p>QUADRO DE ÁREAS</p> <p>ÁREA TERRENO: 470,05m²</p> <p>TERRENO SEM EDIFICAÇÃO: 470,05m²</p> <p>ÁREA CONSTRUÍVEL: 100,00m²</p> <p>ÁREA DE CONSERVAÇÃO: 100,00m²</p>		
<p>PROJETO APROVADO</p> <p>2024.04.01 - 16h:00 - 18h:00 - 18/04/2024 - Rubr. 2098</p> <p>Assinatura: 810514 - Supervisor: 726480</p> <p>SIGEL: CAESP - DESPP</p> <p>23/04/2024</p>		

